

157

CERTIDÕES DE NASCIMENTO: DESCONSTRUINDO UM MITO LEGAL. *Cíntia Beatriz Müller, Cláudia Fonseca* (Departamento de Antropologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UFRGS).

A entrada do indivíduo em um grupo social é complexa, envolvendo, em geral, ritos de iniciação ou de passagem. A criança, ao ser registrada e receber a certidão de nascimento, está sendo agregada ao Estado. Perante o Estado e a norma jurídica a certidão de nascimento, coerente com o princípio da fé pública, é suposta refletir a realidade empírica. Entretanto, através desta pesquisa, procuramos investigar a hipótese de que esse documento reflete tanto os valores historicamente específicos do grupo quanto a realidade objetiva. Ao realizar entrevistas com membros das camadas médias canoenses, procuramos reconstituir as circunstâncias que envolvem o ato de registro, a determinação dos dados que ali aparecem e as conseqüências deste em termos de identidade pessoal e oficial de cada indivíduo(CNPq-PIBIC/UFRGS).